

## Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

### Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA Nº 138/2023

De 1º de agosto de 2023.

**"Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor que especifica e dá outras providências".**

A Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º** - De acordo com a Lei Municipal nº 675/2019, fica concedido a servidora **ANGELA MARIA DA SILVA**, brasileira, Professora PEB I - Educação Infantil, portadora da cédula de identidade RG nº 32.670.686-0 SSP/SP, inscrita no CPF nº 221.536.858-69, gratificação de função no importe de R\$2.304,32 (Dois mil trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos) sobre seu vencimento, para exercer a função de Diretor de Escola.


**Parágrafo Primeiro** – A Função Gratificada de que trata esta Portaria não se incorporará aos vencimentos do servidor para quaisquer fins, não sendo devido em quaisquer afastamentos, ainda que remunerados, mas integrarão pela média, o cálculo do 13º salário, das férias, 1/3 de férias e do abono de férias.

**Parágrafo Segundo** - Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente para mais de uma função gratificada, este deverá optar, expressamente, sob qual pretende perceber, ficando vedada à percepção cumulativa de mais de uma função estabelecida pela Lei Municipal nº 675/2019.

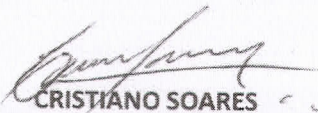
**Art. 2º** - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Quadra/SP, 1º de agosto de 2023.

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
Prefeita do Município de Quadra

Registrada em livros próprios e afixada no átrio do Paço Municipal na data supra.

  
**CRISTIANO SOARES**  
Assistente Administrativo